



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO



LEI Nº 655 / 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2009, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas decorrentes da Operação de Crédito aprovada através da Lei Municipal nº 628 de 20 de julho de 2009, na seguinte rubrica:

05	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01	Departamento de Obras e Viação
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0099	Serviço de Transporte Rodoviário
Proj/Ativid. 1011	Aquisição Máquinas e Equipamentos Rodoviários
3.4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 1.062- Operação de Crédito – CAIXA RS	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º, a Operação de Crédito a ser efetivada junto a Caixa Estadual S.A. – Agência de Fomento-RS no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação: 4.2.1.1.4.99.00.00.00 – Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais, Fonte de Recurso: 1.062 – Operação de Crédito – CAIXA RS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 631 de 06 de agosto de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Coord. Sup. e Planejamento